

EDITAL Nº 092/2022

Referente ao aviso nº 166/2022, publicado no D.O.E. de 15/09/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Estadual nº 11.473/2009 (lei de bolsas auxílio), e Portaria nº 2.638/2014, resolve tornar público para conhecimento dos interessados, e que preencham as condições constantes deste Edital, que estão abertas as inscrições para **Seleção Pública Simplificada, que atendam aos requisitos necessários para exercer a função de Assessor (a) de Comunicação, para atuar no Projeto Diagnóstico das Escolas do Campo da Bahia**, parceria Secretaria da Educação da Bahia (SEC) e Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme Termo de Cooperação de Destaque (TCD), 074.10117.2022.0005102-36 do dia 22/02/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada será realizada pela Coordenação Geral do Projeto Diagnóstico das Escolas do Campo da Bahia da SEC/UNEB da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por meio das Comissões de Seleção regularmente constituídas pela Reitoria, e é responsável por organizar e coordenar todas as ações pertinentes à realização da Seleção Pública, cumprindo às normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se à seleção de profissionais, para a função explicitadas no item 2.

1.3 As contratações são de caráter temporário, na modalidade Bolsista, para atuação no Projeto Diagnóstico das Escolas do Campo da Bahia que será realizado nos 417 municípios e 27 territórios de identidade da Bahia.

1.4 O (a) Bolsista deve ter disponibilidade para viagens aos municípios sede da pesquisa, conforme ANEXO I.

1.5 O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada para cadastro reserva será de até 6 (seis) meses, contado a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.6 As atividades inerentes às funções, objeto do presente Edital, poderão ocorrer no, período de vigência da pandemia da Covid-19, por meio de mediação tecnológica ou de forma semipresencial, atendendo as condutas e protocolos de saúde pública da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), Ministério da Saúde (MS) e instituições parceiras do Projeto.

1.7 A inscrição do candidato implicará na concordância com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através do site www.selecao.uneb.br.

1.9 O Cronograma Provisório desta Seleção Pública Simplificada encontra-se disposto no Item 6.7 deste Edital.

1.10 O A Vaga desta Seleção Pública Simplificada encontra-se disposta no Item 3 deste Edital.

2. DA FUNÇÃO, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

2.1 Esta Seleção Pública Simplificada destina-se à contratação temporária de profissional para atuar como **Assessor (a) de Comunicação** no projeto Diagnóstico das escolas do Campo da Bahia.

2.1.1 Requisitos:

- Ser servidor ativo, da UNEB, do quadro técnico administrativo, Nível Apoio, técnicos e analistas universitários ou cargos comissionados;
- Possuir nível superior completo em Comunicação e/ou áreas afins;
- Possuir experiência na função da Vaga desta seleção simplificada;
- Possuir experiência em Gerenciamento de redes sociais;
- Ter disponibilidade para exercer a função em horário não simultâneo as atividades principais que já desenvolve na UNEB;

2.1.2 Atribuições:

- Atuar na assessoria de comunicação do projeto Diagnóstico das Escolas do Campo da Bahia
- Dar suporte em ambiente de videoconferência e de projeção de áudio e imagem;
- Desenvolver atividades no desenvolvimento de comunicação visual e produção de vídeos;
- Auxiliar na digitação, revisão e formatação de textos;

2.1.3 REMUNERAÇÃO:

- Valor bruto de R\$ 1.250,00;

3. DAS VAGAS

3.1. Esta Seleção Pública Simplificada destina-se à contratação temporária de profissional para preenchimento de **01 (uma) vaga de Assessor (a) de Comunicação**.

3.2. Consideram-se vagas, ainda, aquelas que entrem em vacância, bem como as que venham ser criadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O (A) candidato (a) selecionado/a para integrar, em caráter temporário, a equipe do Projeto Diagnóstico das escolas do Campo, será remunerado de acordo com o especificado no item 2.1.3 deste edital;

4.2. O pagamento da bolsa mensal está condicionado a entrega do relatório mensal (plano de trabalho) e do cumprimento da carga horária nas atividades desenvolvidas;

4.3. Não haverá pagamento de bolsa caso a parceria SEC/UNEB seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida, que neste caso será paga proporcionalmente ao mês de atividade.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Participarão das etapas da seleção somente os (as) candidatos (as) que tiveram as suas inscrições homologadas, ou seja, que comprovem os requisitos previstos para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

5.2. Os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem: a) maior número de anos de experiência profissional na função específica. b) Experiência em pesquisa em comunidades rurais. c) Caso permaneça o empate prevalecerá o (a) candidato (a) com maior idade.

5.3 Esta seleção consistirá em análise de títulos (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0) conforme critérios avaliativos definidos no ANEXO II (Barema).

5.4 Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS

5.1. O Processo de Seleção será realizado por Comissões a serem constituídas por atos da Reitoria e demais Unidades Administrativas da UNEB.

5.2. Participarão das etapas da seleção somente os (as) candidatos (as) que tiveram as suas inscrições homologadas, ou seja, que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

5.3. As Comissões de Seleção serão compostas por docentes e técnicos administrativos com formação igual ou maior a dos (as) candidatos (as).

5.4. As Comissões deverão proceder à análise e julgamento final dos candidatos, seguindo os procedimentos, critérios estabelecidos neste Edital.

5.5. O Processo de Seleção constitui-se em duas etapas, ambas de caráter classificatório:

a) Etapa I – Análise de Títulos (peso 5), conforme critérios avaliativos dos candidatos definidos no ANEXO II (Barema) deste Edital.

b) Etapa II – Entrevista (peso 5), conforme critérios avaliativos definidos no ANEXO II (Barema) deste Edital.

5.6. As entrevistas serão realizadas na sede do polo da vaga que está concorrendo ou, eventualmente, através de salas virtuais, criadas na plataforma Microsoft Teams.

5.6.1 Os dias e horários das entrevistas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico do certame www.selecao.uneb.br/assessoria diagnostico.

5.7 Os aprovados serão classificados de acordo com a média de pontuação.

5.8 Os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

a) A maior nota na prova de títulos;

b) O (a) candidato (a) com maior idade.

5.9 O candidato que obtiver média final inferior a 5,0 (cinco) está automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.10 O candidato que deixar de participar de alguma das etapas avaliativas do processo seletivo será automaticamente eliminado.

5.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos e outras de qualquer natureza que não atendam ao presente Edital, ocorridas em qualquer fase da Seleção ou durante a execução do Projeto, eliminarão o candidato do processo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas período de 05 e 06 de setembro de 2022, através da internet, na página do Processo Seletivo, no endereço: www.selecao.uneb.br/assessoria diagnostico;

6.2 Para efetivar sua inscrição o (a) candidato (a) deverá:

6.2.1. Preencher integralmente a Ficha de Inscrição *on line*;

6.2.2. Colocar na inscrição utilizando, caso assim deseje, o nome social, em atendimento a Resolução CONSU nº1.094/2014.

6.2.3. Enviar e-mail para diagnosticodoc@uneb.br, informando o nome e a descrição da vaga no assunto (ex. Joana Santos – Assessoria de Comunicação), contendo um único arquivo, como anexo, no formato .PDF, com os seguintes documentos abaixo relacionados, digitalizados:

- Contra-cheque do mês 07/2022
- Documento oficial com foto;
- CPF;
- PIS;
- Comprovante de Residência com o CEP (precisa ser no nome do candidato ou dos pais);
- Comprovante bancário de conta corrente (extrato ou saldo), com o nome do banco, agência e conta corrente;
- Declaração disponibilidade de tempo (utilizar o modelo do ANEXO IV);
- Curriculum Lattes ou Vitae, incluindo documentos oficiais que comprovem a titulação/produção/experiência, que seja passível de pontuação, conforme Barema (Avaliação de Títulos) constante no ANEXO II.

6.3 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por e-mails enviados para endereços que não estejam indicados no edital, ou por equívocos no momento do endereçamento, como envio de documentação para localidade divergente a qual deseja concorrer, sob pena de não homologação da inscrição.

6.4 Só serão aceitas inscrições via preenchimento da ficha de inscrição *on-line* e envio dos documentos por e-mail, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

6.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição On-line e no e-mail serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluí-lo (a) do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, documentos digitalizados de forma ilegível, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

6.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.7 As etapas deste processo seletivo simplificado acontecerão conforme Cronograma Provisório a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	24/08/2021
Período de Inscrições	05 e 06/09/2022
Homologação das Inscrições (Resultado Preliminar)	08/09/2022
Recurso Homologação Inscrições	09 e 12/09/2022
Homologação das Inscrições (Resultado Final)	15/09/2022
Análise da Comissão (Etapas I e II da Seleção)	16/09/2022
Resultado Preliminar	19/09/2022
Recursos ao Resultado Preliminar	20 e 21/09/2022
Resultado Final e Convocação	22/09/2022

6.8 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento disponibilizado pela Comissão Organizadora, no horário compreendido entre **08h00min às 17h00min**, através do e-mail diagnosticoinfor@uneb.br.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições será realizada pela comissão constituída que analisará se o (a) candidato (a) atendeu as regras do certame e se preenche os requisitos e condições estabelecidos para a função a qual se inscreveu.

7.2 O resultado da homologação e dos indeferimentos das inscrições serão divulgados no endereço eletrônico: www.selecao.uneb.br/assessoria diagnostico, na data estabelecida no cronograma.

7.3 O (A) candidato (a) é responsável por acompanhar as etapas deste edital no endereço eletrônico: www.selecao.uneb.br/assessoria diagnostico.

7.4 A qualquer tempo, a Comissão do Processo Seletivo, desse edital, poderá determinar a anulação da inscrição do (a) candidato (a) desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão considerados desclassificados (as), os (as) candidatos (as) que deixarem de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, critérios e procedimentos de inscrição e demais condições estabelecidas neste Edital, ou ainda que não se atenda ao ato de convocação.

9. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

9.1 Os resultados e convocações desta seleção contemplarão a classificação conforme a pontuação dos (as) candidatos (as), no presente Edital.

9.2 O resultado final e convocações estarão disponíveis, conforme datas especificadas em cronograma, no endereço eletrônico: www.selecao.uneb.br/assessoria diagnostico.

9.3 O (A) candidato (a) classificado (a) dentro do número de vagas será convocado pela Coordenação Geral do Projeto, para efetivação do Termo de Compromisso;

9.4 O não atendimento do (a) candidato (a) ao ato de convocação acarretará a perda do direito à participação na referida função temporária.

9.5 Poderá ocorrer uma nova convocação caso a vaga se torne disponível em virtude do não atendimento do (a) candidato (a) convocado (a) ou não atendimento aos preceitos deste Edital. Para tanto, a nova convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 A convocação e assunção a atividade também poderá ocorrer de forma remota, ficando a critério da Coordenação do Projeto optar por esta modalidade, caso necessário.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O período da participação no Programa possui estimativa de 04 (meses) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo este prazo ser estendido ou reduzido, a critério da Coordenação Geral do Projeto, de acordo com a vigência do processo seletivo.

10.2 As reuniões de formação continuada/pedagógica poderão ser realizadas aos sábados, presencialmente ou por meio de mediação tecnológica.

10.3 O pagamento das bolsas está condicionado à entrega do relatório mensal.

10.4 O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra interrupção das atividades do Projeto.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto: ao indeferimento das inscrições e a publicação do resultado parcial, conforme Cronograma disponível no item 6.7.

11.2 Os (As) candidatos (as) terão o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação da homologação e do resultado parcial.

11.3. A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada na página da seleção, no endereço eletrônico: www.selecao.uneb.br.

11.4. Para a interposição do Recurso, o (a) candidato (a) deverá:

a) preencher integralmente o Formulário de Recurso (ANEXO III) fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;

b) encaminhar o formulário devidamente preenchido para a Comissão de Seleção, através do e-mail diagnosticodoc@uneb.br.

c) O arquivo deverá estar em formato PDF e conter a assinatura do (a) candidato(a).

11.5. Não será analisado o recurso:

a) que não apresente justificativa;

b) apresentado em conjunto com outros (as) candidatos (as);

c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

11.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou pontuação do resultado de outros (as) candidato (as).

11.7. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11.8. O (A) candidato (a), quando da interposição do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa.

11.9. Os recursos, por ventura interpostos, serão julgados pela Comissão de Seleção regularmente constituída nas Unidades participantes.

11.10. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos (as) candidatos (as) e a divulgação da nova lista de aprovados em resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os (As) candidatos (as) convocados (as) participarão, obrigatoriamente, do processo de capacitação inicial ser realizado pela Coordenação Pedagógica/Pesquisadores Territoriais. A não participação na capacitação implica em impedimento para assumir a função.

12.2 A bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício com a Universidade.

12.3 O desligamento do(da) Bolsista do Projeto poderá acontecer a qualquer tempo, desde que avaliada a inadequação do mesmo à função que ocupa.

12.4 Cabe à Coordenação Geral do Projeto divulgar o quadro de vagas, considerando a necessidade do Projeto.

12.5 A distribuição da carga horária dos (as) Bolsistas será definida pelos Pesquisadores Territoriais, levando-se em conta a necessidade do Projeto.

12.6 Ao se inscrever para a seleção o (a) candidato (a) aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12.7 Os e-mails recebidos pela Comissão de seleção, nos atos de inscrição, e interposição de recursos serão respondidos com um e-mail de confirmação de recebimento, o que não configurará como sendo o ato de homologação de inscrições e deferimento de recursos, e sim em protocolo de recebimento, apenas.

12.8 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a verificação da confirmação de recebimento de e-mail, bem como o seu e reenvio no caso de não recebimento da confirmação.

12.9 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.10 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) candidato (a) do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.11 A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato (a) o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

12.12 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto, na Universidade do Estado da Bahia.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 23 de agosto de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO I
QUADRO DE POLOS/SEDE DA PESQUISA

POLO	SEDES/LOCAIS DAS ENTREVISTAS	TERRITÓRIO DE IDENTIDADE
01	UFRB/Campus Amargosa/CFP e Feira de Santana	Vale Do Jiquiriçá
		Portal Do Sertão
02	UNEB/Campus Santo Antônio de Jesus	Recôncavo
		Baixo Sul
		Litoral Sul
03	UNEB/Campus XX - Brumado	Sudoeste Baiano
		Médio Rio De Contas
		Médio Sudoeste Da Bahia
04	UNEB/Campus X - Teixeira de Freitas	Extremo Sul
		Costa Do Descobrimento
05	UNEB/Campus XVI - Irecê	Bacia Do Jacuípe
		Piemonte De Diamantina
06	UNEB/Campus IX - Barreiras	Velho Chico
		Bacia do Rio Grande
		Bacia do Rio Corrente
07	UNEB/ Campus VII – Senhor do Bonfim	Sertão do São Francisco
		Piemonte Norte
		Itapicuru
08	UNEB/Campus VIII - Paulo Afonso	Semiárido Nordeste II
		Itaparica
09	UNEB/Campus XII – Guanambi	Sertão Produtivo
		Bacia Do Rio Paramirim
10	UNEB/Campus SEABRA	Piemonte Do Paraguaçu
		Irecê
		Chapada Diamantina
11	UNEB/Campus XI -Serrinha	Sisal
		Lit. Norte E Agreste Baiano
12	UNEB/Campus I - Salvador	Metropolitano de Salvador

ANEXO II
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Código da Vaga: _____

Candidato (a): _____ NOTA: _____

Departamento/Local: _____

ENTREVISTA		
CRITÉRIOS AVALIATIVOS:	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Experiência na área da Vaga	2	
Experiência em comunidades Rurais	2	
Disponibilidade e compromisso	2	
Linguagem: adequação, fluência e expressão oral	2	
Clareza e Objetividade	2	
TOTAL	10	
ANÁLISE DE TÍTULOS (AT)		
TÍTULOS/EXPERIÊNCIAS:	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Experiência na área de comunicação (0,5 por semestre de atuação)	2,0	
Bolsista de Iniciação Científica na área de comunicação	1,0	
Participações em ações de pesquisa em comunidades rurais	2,0	
Participações em ações de extensão	1,0	
Participação em ações de extensão em comunidades rurais	1,0	
Participação em atividades de caráter social ou educacional.	1,0	
Publicação em sites, blogs, debatedor em espaços acadêmicos, palestrante (0,5 ponto por publicação / apresentação)	2,0	
TOTAL	10	
MÉDIA FINAL	10	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador do RG: _____,
CPF: _____, residente na
Rua/Av. _____
nº _____, bairro: _____ Cidade: _____,
complemento: _____, venho por meio deste
declarar que tenho disponibilidade de tempo para atuar no Projeto Diagnóstico das
Escolas do Campo, nos turnos e horários especificados no quadro abaixo.

Dia da semana:	Turno disponível:	Horário disponível:
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato